

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤ 2019 ⚡⚡⚡⚡⚡⚡

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Me. Ivanda Soares da Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Fabício Donizeti Ribeiro Silva
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.ª Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Carlos Luis Ferreira Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Banca de Qualificação	06
Designação	26
Dispensa	34
Nomeação	36
Outros	38
Progressão Funcional	82

AFASTAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 56/2019/NUSAU/UNIR

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/2015/GR e considerando o que consta na PCDP 001776/17.

RESOLVE:

Art. 1º- Convalidar o afastamento do Prof **Vinícius Ortigosa Nogueira** (SIAPÉ nº 2354708), lotado no Departamento Acadêmico de Medicina, entre os dias 03 e 12 de novembro de 2017, para participar do XIII Congresso Mundial de Terapia Intensiva, realizado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, devido problemas para operacionalizar a PCDP supramencionada.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138178** e o código CRC **E8F16738**.

**BANCA
DE
QUALIFICAÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 43/2019/SEC-NCET/NCET/UNIR

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes abaixo relacionados para compor a Banca do Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, conforme solicitação SEI 99955373d.000016/2019-71, memorando 010/2018/PGDRA.

Título: Efeito do ECP e do GnRH na expressão de cio e na fertilidade de vacas de corte submetidas à IATF.

Mestrando: Vanessa Lemos de Souza

Data: 31/05/2019

Hora: 08h30m

Local: Auditório da Embrapa Rondônia

Banca:

Prof. Dr. Luiz Francisco Machado Pfeifer – Orientador;

Profa. Dra. Ana Karina Dias Salman – Examinadora Interna;

Profa. Dra. Elizângela Mírian Moreira – Examinadora Externa;

Profa. Dra. Audrey Bagon – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 17/05/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136183** e o código CRC **6FB49131**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 44/2019/SEC-NCET/NCET/UNIR

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes abaixo relacionados para compor a Banca do Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, conforme solicitação SEI 99955373d.000016/2019-71, memorando 010/2018/PGDRA.

Título: Qualidade microbiológica e química das águas subterrâneas da cidade de Porto Velho – RO.

Mestrando: Célia Ceolin Baía

Data: 06/06/2019

Hora: 09h00

Local: Anfiteatro do Bloco 1Q

Banca:

Prof. Dr. Wanderley Rodrigues Bastos – Orientador;

Profa. Dra. Maribel Elizabeth Funes Huacca – Examinadora Externa;

Profa. Dra. Elisabete Lourdes do Nascimento – Examinadora Externa;

Prof. Dr. Vanderlei Maniesi – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 17/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136191** e o código CRC **E5A38DFB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 45/2019/SEC-NCET/NCET/UNIR

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes abaixo relacionados para compor a Banca do Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, conforme solicitação SEI 99955373d.000016/2019-71, memorando 010/2018/PGDRA.

Título: Contaminação das águas subterrâneas por BTEX proveniente de postos de combustíveis na cidade de Porto Velho – RO.

Mestrando: Vivian Azevedo Ribeiro

Data: 06/06/2019

Hora: 14h00

Local: Anfiteatro do Bloco 1Q

Banca:

Prof. Dr. Wanderley Rodrigues Bastos – Orientador;

Profa. Dra. Maribel Elizabeth Funes Huacca – Examinadora Externa;

Profa. Dra. Elisabete Lourdes do Nascimento – Examinadora Externa;

Prof. Dr. Vanderlei Maniesi – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 17/05/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136217** e o código CRC **6B4BEB7A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 46/2019/SEC-NCET/NCET/UNIR

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes abaixo relacionados para compor a Banca do Exame de Qualificação de Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, conforme solicitação SEI 99955373d.000016/2019-71, memorando 010/2018/PGDRA.

Título: ANÁLISE DO POTENCIAL LARVICIDA DE PLANTAS AMAZÔNICAS CONTRA OS CULICIDEOS *Aedes aegypti* E *Anopheles darlingi*.

Mestrando: Giselle da Silva Rosa

Data: 31/05/2019

Hora: 14h00

Local: Auditório do Bloco 2F

Banca:

Profa. Dra. Mariangela Soares de Azevedo – Orientadora;

Prof. Dr. Wanderley Rodrigues Bastos – Examinador Interno;

Profa. Dra. Cleópatra Alves da Silva Caldeira – Examinadora Externa;

Prof. Dr. Vanderlei Maniesi – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 17/05/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136227** e o código CRC **E09371B3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 49/2019/NUSAU/UNIR

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no memorando 023/PGBIOEXP/2019 (e 027/PGBIOEXP/2019) - Processo nº 99955373B.000007/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar bancas de **Qualificação de doutorado** do Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental, conforme os dados abaixo:

Doutoranda: GRACIANNY GOMES

Título: “Identificação de um peptídeo derivado da metaloprotease de *Bothrops moojeni* com ação inibitória in vitro sobre a enzima fosforilase de nucleosídeos purínicos de *Plasmodium falciparum* (PfPNP)”

Data do exame: 28/06/2019

Horário: 8h30

Local: Sala 104 do PGBIOEXP (bloco 2F)

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. *Presidente: Dra. Carolina Bioni Garcia Teles (FIOCRUZ/RO)*
2. *Dr. Marcos Roberto de Mattos Fontes (UNESP)*
3. *Dra. Leila de Mendonça Lima (FIOCRUZ/RO)*

Suplentes:

1. *Dra. Soraya dos Santos Pereira (Fiocruz/RO)*
1. *Dra. Sheila Barreto Guterres (Unir)*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Diretor(a)**, em 19/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137179** e o código CRC **B55C8F49**.

Referência: Processo nº 99955366.000033/2019-06

SEI nº 0137179



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 50/2019/NUSAU/UNIR

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no memorando 028/PGBIOEXP/2019 - Processo nº 99955373B.000007/2019-81,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar bancas de **requalificação de doutorado** do Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental, conforme os dados abaixo:

Doutoranda: ALINY PONTES ALMEIDA

Título: Leishmaniose tegumentar na região de Ji-Paraná, Rondônia: Ocorrência de casos em seres humanos e cães e infecção natural em flebotomíneos (*Diptera: Phlebotomidae*)

Data: 03/06/2019

Horário: 9h

Local: Sala 104 do PGBIOEXP (bloco 2F)

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. Presidente: Dra: Carolina Bioni Garcia Teles, Vinculada à FIOCRUZ/PGBIOEXP
2. Dra. Deusilene Souza Vieira, Vinculada ao CEPEM/PGBIOEXP
3. Dr. Sergio Basano, Vinculado ao CEMETRON

Suplentes:

1. Dr. Dhélio Batista Pereira, Vinculado à UNIR/PGBIOEXP
1. Dra. Andrelisse Arruda, Vinculada à FIOCRUZ/RO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Diretor(a)**, em 19/05/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137180** e o código CRC **79FFD54B**.

Referência: Processo nº 99955366.000033/2019-06

SEI nº 0137180



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 51/2019/NUSAU/UNIR

Portaria nº 051/2019/NUSAU

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no memorando 029/PGBIOEXP/2019 - Processo nº 99955373B.000007/2019-81,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar banca de **defesa de doutorado** do Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental, conforme os dados abaixo:

Doutorando: JORGE JAVIER ALFONSO RUIZ DIAZ

Título: Cruzaína de *Trypanosoma cruzi*: Prospecção e identificação de inibidores com potencial atividade tripanocida.

Data: 27/06/2019

Horário: 8h30

Local: Sala 104 do PGBIOEXP (bloco 2F)

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. Presidente: Dr. Leonardo de Azevedo Calderon (UNIR/PGBIOEXP)
2. Dr. Marcos Roberto de Mattos Fontes (UNESP/BOTUCATU/SP)
3. Dra. Leila de Mendonça Lima (FIOCRUZ/RJ)
4. Dr. Gabriel Eduardo Melim Ferreira (FIOCRUZ/PGBIOEXP)
5. Dra. Soaraya dos Santos Pereira (FIOCRUZ/RO/PGBIOEXP)

Suplentes:

1. Dra. Andreliße Arruda (FIOCRUZ/RO)
1. Dr. Andreimar Martins Soares (FIOCRUZ/RO/PGBIOEXP)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Diretor(a)**, em 19/05/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137181** e o código CRC **7B2AEDF1**.

Referência: Processo nº 99955366.000033/2019-06

SEI nº 0137181



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 52/2019/NUSAU/UNIR

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no memorando 030/PGBIOEXP/2019 - Processo nº 99955373B.000009/2019-70,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar as bancas de **defesa de mestrado** do Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental, conforme os dados abaixo:

- Aluna: **CRISTINA MATIELE ALVES REGO**

Título: Convulxina, uma lectina do tipo C isolada do veneno de *Crotalus durissus terrificus*, induz a ativação de inflamassoma em PBMCs humanos.

Data: 31/05/2019

Horário: 14h

Local: Sala 104 PGBIOEXP (bloco 2F)

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. Dr. (a):Juliana Pavan Zuliabi, Presidente Orientadora, vinculado ao (à) (UNIR/FIOCRUZ/RO)
2. Dr. (a): Anderson Makoto Kayano, Vinculado ao (à) (FIOCRUZ/RO)
3. Dr. (a):Soraya dos Santos Pereira, vinculada vinculado ao (à) (FIOCRUZ/RO)

Suplentes:

1. Dr. (a): Michelle de Oliveira e Silva, Vinculado ao (à) (FIOCRUZ/RO)
2. Dr. (a): Deusilene Souza Vieira, Vinculado ao (à) (CEPEM/FIOCRUZ)

- Aluna: **UÉRICA ALMEIDA LOPES.**

Título: “IDENTIFICAÇÃO DOS POLIMORFISMO DO GENE II28B EM PORTADORES DE HEPATITE B CRÔNICA NA POPULAÇÃO INDÍGENA DO ESTADO DE RONDÔNIA, AMAZÔNIA OCIDENTAL, BRASIL”

Data: 31/05/2019

Horário: 8h30

Local: Auditório/CEPEM/RO

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. Dr. (a): Deusilene Souza Vieira, Presidente Orientadora, vinculado ao (à) (CEPEM/FIOCRUZ/RO)
2. Dr. (a): Soraya dos Santos Pereira, Vinculado ao (à) (FIOCRUZ/RO)
3. Dr. (a): Francisca de Jesus Holanda, vinculada vinculado ao (à) (SEDUC/CEPEM)

Suplentes:

1. Dr. (a): Flávia Serrano Batista, Vinculado ao (à) (CEPEM/RO)
2. Dr. (a): Christian Collins Kuehn, Vinculado ao (à) (UNIR/PGBIOEXP)

- Aluna: **RAQUEL NUNES BARROS DE OLIVEIRA**

Título: “Identificação, caracterização fenotípica e perfil de resistência de isolados de *Pseudomonas aeruginosa* provenientes da uma unidade de terapia inetsniva e de efluente hospitalar em Porto Velho-RO.”

Data: 13/06/2019

Horário: 14h00

Local: Sala 104/PGBIOEXP/UNIR (bloco 2F)

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. Dr. (a): Najla Benevides Matos, Presidente Orientadora, vinculado ao (à) (CEPEM/FIOCRUZ/RO)
2. Dr. (a): Dhélio Batista Pereira, Vinculado ao (à) (UNIR/PGBIOEXP)
3. Dr. (a): Alessandra da Silva Martins, vinculada ao (à) (UFMG)

Suplentes:

1. Dr. (a): Antonio Coutinho, (Vinculado ao (à) (UNIR)

Dr. (a): Andreliisse Arruda, (Vinculado ao (à) (FIOCRUZ/RO)

- Aluna: **JENIFER LUANA DE ALMEIDA FELIPE**

Título: ”Avaliação clínica, epidemiológica e molecular de isolados de *M. abscessus* no estado de Rondônia”.

Data: 14/06/2019

Horário: 14h00

Local: Sala 104/PGBIOEXP/UNIR

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. Dr. (a): Najla Benevides Matos, Presidente Orientadora, vinculado ao (à) (CEPEM/FIOCRUZ/RO)
2. Dr. (a): Maria Manuela da Fonseca Moura , Vinculado ao (à) (UNIR/DEBio)
3. Dr. (a): Alessandra da Silva Martins , Vinculado ao (à) (UFMG)

Suplentes:

1. Dr. (a): Rosimeire Cristina Dalla Martha , (Vinculado ao (à) (CEPEM/RO)

2. Dr. (a): Mauro Shugiro Tada, (Vinculado ao (à) (CEPEM)

- Aluna: **LETÍCIA SCHIRMER CALCAGNOTTO**

Título: “Desenvolvimento racional de peptídeos miméticos microbicidas inspirados em *Fosfolipases A2* de venenos de serpentes do gênero *Brothops*”

Data: 23/05/2019

Horário: 14h30

Local: Sala 104 PGBIOEXP (bloco 2F)

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. Dr. (a): Leonardo de Azevedo Calderon, Presidente Orientador, vinculado ao (à) (UNIR/PGBIOEXP)
2. Dr. (a): Carrolina Bioni Garcia Telles, Vinculado ao (à) (FIOCRUZ/RO/PGBIOEXP)
3. Dr. (a): Antonio Coutinho, vinculada Vínculado ao (à) (UNIR)

Suplentes:

1. Dr. (a): Michelle de Oliveira e Silva, Vinculado ao (à) (FIOCRUZ/RO)
2. Dr. (a): Anderson Makoto Kayano, Vinculado ao (à) (FIOCRUZ)
3. Dr. (a): Christian Collins Kuehn, Vinculado ao (à) (UNIR/PGBIOEXP)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Diretor(a)**, em 19/05/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137187** e o código CRC **AC3286BB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 53/2019/NUSAU/UNIR

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no memorando 031/PGBIOEXP/2019 - Processo nº 99955373B.000009/2019-70,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a banca de **requalificação de mestrado** do Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental, conforme os dados abaixo:

Mestranda: **MARIA NAIARA MACEDO TAVARES**

Título: “Efeito do fator neutralizante de *Cotalus* (CNF) e seu papel sobre a modulação dos leucócitos humanos”

Data: 10/06/2019

Horário: 14h30

Local: Sala 104 PGBIOEXP (bloco 2F)

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. Dra. Gabriel Eduardo Melim Ferreira (FIOCRUZ/RO)
2. Dra. Najla Benevides Matos (FIOCRUZ/RO/PGBIOEXP)
3. Dra. Michelle de Oliveira e Silva (FIOCRUZ/RO)

Suplentes:

1. Dra. Michelle de Oliveira e Silva (FIOCRUZ/RO)
2. Dra. Soraya dos Santos Pereira (FIOCRUZ/RO)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Diretor(a)**, em 19/05/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137189** e o código CRC **E44CF07F**.

Referência: Processo nº 99955366.000033/2019-06

SEI nº 0137189

DESIGNAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - ROLIM DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2019

A Chefa do Departamento Acadêmico de Educação do Campo do *Campus* de Rolim de Moura, Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Prof^a. Dr^a. Catiane Cinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 646/2018/GR/UNIR de 28 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Profa. Dra. Maria Rosangela Soares (SIAPE 1865817), Profs. Dr. Michel Watanabe (SIAPE 2313615) e Dr. Izaias Médice Fernandes (SIAPE 2248433) sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação Docente pelo(a) Discente, do Departamento de Educação do Campo, no ano de 2019.

Art. 2º A comissão terá trinta minutos semanais para se dedicar a essa atividade, com duração de um ano, e no final de cada semestre os resultados das avaliações deverão ser encaminhados ao Departamento de Educação do Campo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^a. Dr^a. Catiane Cinelli

Chefa do Departamento de Educação do Campo
Portaria nº 646/2018/GR/UNIR, de 28 de agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **CATIANE CINELLI, Chefe de Departamento**, em 17/05/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136837** e o código CRC **1A2FBD28**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2019

O Vice-Diretor Do *Campus* De Presidente Médici Da Fundação Universidade Federal De Rondônia, Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto, no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 861/2016/GR/UNIR, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para realizarem Adesão a Ata de Registro de Preço de Ração de Tambaqui, visando atender a necessidade para as matrizes reprodutoras existentes na Base de Piscicultura Carlos Eduardo Matiaze.

- Thiago Torres Soares – Presidente ;
- Severino Adriano de Oliveira Lima - Membro.

Art. 2º - Fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto
Diretor do Campus de Presidente Médici
Portaria nº 861/2016/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS OLIVEIRA PORTO, Vice-Diretor(a)**, em 17/05/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0134958** e o código CRC **58A1C2D3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2019

A Presidência do Conselho do *Campus* de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de Sessão Ordinária do CONSEC-JP, de 09.05.2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os conselheiros abaixo relacionados para comporem Comissão de Proposição de Ações de Segurança para o *Campus* de Ji-Paraná:

- Camila de Sousa Silva;
- Jacinto Dias;
- José Roberto Ribeiro Júnior;
- Kécio Gonçalves Leite;
- Lenilson Sergio Candido;
- Naiara dos Santos Nienow;
- Patrícia Matos Viana de Almeida; e
- Rebeca Klamerick Lima.

Art. 2º – A presidência da Comissão deverá ser definida entre seus membros;

Art. 3º – A Comissão terá 45 dias para a conclusão dos trabalhos e envio de relatório à Direção do *Campus* de Ji-Paraná;

Art. 4º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138562** e o código CRC **D7103375**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 79/2019/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Vice-Diretora Pró-Tempore no exercício da Direção do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 336/GR/UNIR, de 29 abril de 2019, e

CONSIDERANDO a aprovação na Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Artes Visuais do dia 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 9991196201.000007/2019-29,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Docentes Abaixo para compor Comissão de eleição de chefia do Departamento de Artes Visuais.

Professor Mestre Edison do Carmo Arcanjo, presidente;

Servidor Técnico João Matias Pinheiro, membro;

Discente Jôsy Monteiro Alves, membro; e

Professora Dra. Tiziane Cocchieri, suplente.

Art. 2º Regogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA VICTORINO DE FRANCA, Vice-Diretor(a)**, em 16/05/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135451** e o código CRC **33014A75**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 80/2019/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Vice-Diretora *Pro-tempore* do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 336/2019/GR/UNIR, de 29 de abril de 2019, considerando a legislação pertinente e solicitação da Chefia do departamento de Libras,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado para Tradutor Intérprete de Libras, Nível E do Departamento de LIBRAS, *Campus* de Porto Velho-RO:

Servidora TILS Anna Jamilly Santos Martins, presidente;

Servidora TILS Carmelita da Silva Santos, membro;

Professor Mestre Leoni Ramos do Nascimento, membro; e

Servidora TILS Luciana Oliveira Monteiro, suplente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA VICTORINO DE FRANCA, Vice-Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138514** e o código CRC **E05C2C90**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 412/2019/GR/UNIR, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955871.000032/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor docente **MÁRCIO DE LIMA PACHECO**, SIAPE nº 1548670, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Filosofia, do Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), eleito para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 20/05/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137381** e o código CRC **DA288B16**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 414/2019/GR/UNIR, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119647.000014/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora docente **MONICA GOMES MONTEIRO FEITOSA**, SIAPE nº 2035867, para a função de Coordenadora de Orçamento e Finanças, do Campus de Presidente Médici, Função Gratificada (FG-4), a partir de 08.05.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 20/05/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137400** e o código CRC **93695E2E**.

DISPENSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 413/2019/GR/UNIR, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955871.000032/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o servidor docente **LENO FRANCISCO DANNER**, SIAPE nº. 1713586, da função de Vice-Chefe *pro-tempore* do Departamento Acadêmico de Filosofia, do Campus José Ribeiro Filho.

Art. 2º **Designar** o servidor docente **LENO FRANCISCO DANNER**, SIAPE nº. 1713586, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Filosofia, do Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho, eleito para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 20/05/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137391** e o código CRC **38794E22**.

NOMEAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 23/2019/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 1.051/2017/GR/UNIR,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 001/2018/DCJP/UNIR, de 26.01.2018;

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Cerimonial do *Campus* de Ji-Paraná:

- Graziella Pinetti Passoni – Presidente;
- Ana Paula Leite Cardilíquio – Vice-Presidente;
- Enoque da Silva Reis – Membro;
- Mauro João Porto – Membro;
- Diones Clei Teodoro Lopes – Suplente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO, Diretor(a)**, em 21/05/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138744** e o código CRC **14A5ED05**.

OUTROS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para comunicação e análise de acidentes em serviço no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR, considerando a necessidade de definir critérios e requisitos para a comunicação de acidentes no âmbito da Instituição,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 999119600-E5.000004/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa (IN) com a finalidade de estabelecer os procedimentos para comunicação e análise de acidentes em serviço visando o controle e o gerenciamento dos riscos de forma a atuar na prevenção de novas ocorrências e viabilizar o fluxo de informações entre as diversas unidades desta IFES.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta instrução normativa considera-se:

I - Acidente em serviço: configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido. Pode ser classificado em acidente típico, acidente de trajeto e doenças relacionadas ao trabalho;

II - Acidente típico: são todos os acidentes que ocorrem no desenvolvimento das atividades laborais no ambiente de trabalho ou a serviço deste, durante a jornada de trabalho, ou quando estiver à disposição do trabalho. O acidente típico é considerado como um acontecimento súbito e imprevisto, que pode provocar no servidor incapacidade para o desempenho das atividades laborais;

III - Acidente de trajeto: são os acidentes que ocorrem no trajeto entre a residência e o trabalho ou vice-versa. Para sua caracterização o servidor não poderá desviar de seu percurso habitual por interesse próprio, vez que, se tal fato ocorrer, será considerado acidente comum;

IV - Acidentado ou vítima: é a pessoa que sofre o acidente em serviço;

V - Análise de acidentes: estudo do acidente para a pesquisa de causas, circunstâncias e consequências;

VI - Comunicação de Acidente em Serviço do Servidor Público – CAT/SP: é um documento padronizado utilizado pelos órgãos da Administração Pública Federal, para informar o acidente em serviço ocorrido com o servidor regido pela Lei nº 8.112, de 1990. Trata-se de um importante instrumento notificador que poderá propiciar a associação de informações estatísticas, epidemiológicas, trabalhistas e sociais;

VII - Doença profissional: a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

VIII - Doença do trabalho: a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

IX - Evento adverso: qualquer ocorrência de natureza indesejável relacionada direta ou indiretamente ao trabalho, incluindo acidente de trabalho, incidente e circunstâncias indesejadas;

X - Lesão pessoal: qualquer dano sofrido pelo organismo humano, como consequência de acidente do trabalho;

XI - Lesão com afastamento (lesão incapacitante ou lesão com perda de tempo): Lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no dia imediato ao do acidente ou de que resulte incapacidade permanente. Esta lesão pode provocar incapacidade permanente total, incapacidade permanente parcial, incapacidade temporária total ou morte;

XII - Lesão sem afastamento (lesão não incapacitante ou lesão sem perda de tempo): Lesão pessoal que não impede o acidentado de voltar ao trabalho no dia imediato ao do acidente, desde que não haja incapacidade permanente. Esta lesão, não provocando a morte, incapacidade permanente total ou parcial ou incapacidade temporária total, exige, no entanto, primeiros-socorros ou socorros médicos de urgência;

XIII - Registro de acidente: Registro metódico e pormenorizado, em formulário próprio, de informações e de dados de um acidente, necessários ao estudo e à análise de suas causas, circunstâncias e consequências.

Art. 3º A presente Instrução Normativa tem como fundamentação a Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013 e Portaria nº 19, de 20 de abril de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG); a Lei nº 8.213 de 24/07/91, a Lei 6.367 de 19/10/76, a Lei nº 8.112/90 de 11/12/90, o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal aprovado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), atual Ministério da Economia.

CAPÍTULO II

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO

SEÇÃO I

Da configuração do acidente

Art. 4º Equiparam-se ao acidente do trabalho ou acidente em serviço, o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho.

Art. 5º Equiparam-se ao acidente do trabalho ou acidente em serviço a ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho.

Art. 6º Equiparam-se ao acidente do trabalho ou acidente em serviço o ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho; ato de pessoa privada do uso da razão.

Art. 7º Equiparam-se ao acidente do trabalho ou acidente em serviço o desabamento, a inundação, o incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

Art. 8º Equiparam-se ao acidente do trabalho ou acidente em serviço, a doença proveniente de contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade.

Art. 9º Equiparam-se ao acidente do trabalho ou acidente em serviço, o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da Instituição.

Art. 10 Equiparam-se ao acidente do trabalho ou acidente em serviço aquele que ocorre na prestação espontânea de qualquer serviço à Instituição para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito.

Art. 11 Equiparam-se ao acidente do trabalho ou acidente em serviço aquele que ocorre em viagem a serviço da Instituição, inclusive para estudo quando financiada por esta dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado.

Art. 12 Equiparam-se ao acidente do trabalho ou acidente em serviço aquele que ocorre no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

Art. 13 Não são consideradas como doença do trabalho a doença degenerativa, a inerente a grupo etário, a que não produza incapacidade laborativa, nem tampouco a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

Art. 14 Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o empregado é considerado no exercício do trabalho.

Art. 15 O nexo causal entre quadro clínico e a atividade é parte indissociável do diagnóstico pericial de acidentes em serviço ou de trabalho e se fundamenta em uma anamnese ocupacional completa, em dados epidemiológicos, em relatórios das condições de trabalho e em visitas aos ambientes de trabalho e, ainda, uma avaliação técnica das circunstâncias em que ocorreu o infortúnio, que pode contar com equipes de vigilância de ambiente e processos de trabalho, permitindo a correlação do quadro clínico com a atividade.

Art. 16 A caracterização do acidente em serviço está condicionada à classificação estabelecida nesta Instrução Normativa e que, por meio de perícia, poderá resultar na emissão da comunicação de acidente em serviço do servidor público – CAT/SP.

SEÇÃO II Da comunicação prévia do acidente

Art. 17 Tão logo ocorrer o acidente, este deverá ser comunicado conforme as seguintes situações:

I - O próprio acidentado entra em contato com sua chefia imediata e comunica o evento ou;

II - A testemunha e/ou o acompanhante do acidentado comunica a chefia imediata deste ou;

III - O acidentado, testemunha e/ou acompanhante comunica o fato diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

§ 1º Nas situações previstas nos incisos I e II deste *caput*, caberá a chefia imediata comunicar sobre o evento ao seu superior hierárquico e à DGP assim que tomar ciência do fato.

§ 2º Em quaisquer dos casos previstos neste *caput* a comunicação prévia deverá ser feita por meio de ligação telefônica ou outro meio que facilite e agilize a transmissão da informação. Outros procedimentos específicos como o plano de emergência deverão conter todas as ações de forma detalhada para os casos de atendimento à emergência complementando o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 18 Recomenda-se que o acidentado ou testemunha/ acompanhante faça o registro do cenário do acidente por meio de fotografias e solicite a abertura de boletim de ocorrência, se o caso assim exigir.

SEÇÃO III Do processo de emissão da CAT/SP - Comunicação de Acidente em Serviço do Serviço Público

Art. 19 Todo acidente em serviço deverá ser comunicado formalmente por meio de formulário - **Registro de Acidente em Serviço**, sem prejuízo da comunicação prévia estabelecida na seção II desta Instrução Normativa.

Art. 20 O registro do acidente deverá atender aos prazos e procedimentos estipulados nesta Instrução Normativa.

Art. 21 O preenchimento do formulário, estabelecido no art. 19 desta Instrução Normativa, será realizado por meio da abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, clicando na opção “iniciar processo > Pessoal: Registro de Acidente em Serviço”.

Parágrafo único. O processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

Art. 22 O formulário - Registro de Acidente em Serviço - e os documentos comprobatórios do acidente deverão ser apresentados à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UNIR).

§ 1º Após o vencimento do prazo, o servidor acidentado deverá comparecer ao órgão do SIASS - Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor -, em Porto Velho/RO, para que seja submetido à avaliação Pericial e eventual emissão da CAT.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não exige o acidentado de comunicar o evento, conforme previsto na seção II desta Instrução Normativa.

Art. 23 Ao ser recebido pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), o formulário, bem como os documentos comprobatórios do acidente, se houver, serão encaminhados ao SIASS para que o perito determine o nexo causal e emita a CAT no sistema, se couber.

SEÇÃO IV

Dos responsáveis no processo de emissão da CAT/SP

Art. 24 O formulário - Registro de Acidente em Serviço – deverá ser emitido pelo próprio acidentado ou por sua chefia imediata e, no caso de impossibilidade ou recusa destes, poderá ser emitido pela equipe de vigilância de ambientes e processos de trabalho (DGP).

Art. 25 A DGP encaminhará os formulários do registro e anexos à unidade do SIASS.

Art. 26 Cabe ao perito do SIASS a avaliação, definição do nexos causal e a consequente emissão da CAT no sistema para que sejam resguardados os direitos do acidentado.

Art. 27 Quando necessário e solicitado, a DGP poderá emitir parecer para subsidiar a perícia oficial com vistas à conclusão do nexos causal.

Art. 28 Serão arquivadas cópias da documentação, citada nesta Instrução Normativa, na pasta funcional digital do servidor localizada na Coordenadoria de Registros e Documentos (CRD/DAP).

CAPÍTULO III

DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Art. 29 A solicitação e homologação de **licença por acidente em serviço** deverão ser realizados de acordo com os procedimentos descritos na Instrução Normativa nº 04/2019 - Solicitação de Licença para tratamento da própria saúde ou de familiares.

Parágrafo único. Os atestados médicos deverão ser encaminhados apenas em via física (original) à DGP.

Art. 30 Os servidores afastados, ou não, por motivo de acidente em serviço ou por doença profissional ou relacionada ao trabalho deverão ser submetidos à perícia oficial em saúde, independentemente do quantitativo de dias de licença.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DO ACIDENTE EM SERVIÇO

SEÇÃO I

Da configuração

Art. 31 Os acidentes em serviço, que se configurem como nível médio e alto, estabelecidos no anexo I desta Instrução Normativa, deverão ser analisados para a pesquisa de causas, circunstâncias e consequências utilizando meios e métodos para a investigação do evento.

Art. 32 O acidente deverá, se possível, ser investigado prontamente, pois a motivação e a memória de fatos recentes são fatores que ajudam no desenvolvimento da análise.

§ 1º A realização da coleta de informações e análise do acidente deverão ser realizados em até 15 dias contados a partir da data em que o acidente foi comunicado à DGP, nos termos do art. 17 desta Instrução Normativa.

§ 2º Após o vencimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior a análise do acidente somente será realizada quando solicitada pelo perito do SIASS, para fins de determinação do nexos causal do acidente.

SEÇÃO II

Do nível de análise

Art. 33 A análise de acidente de alta complexidade e alto nível de gravidade bem como as ações preventivas e corretivas devem ser realizadas por meio de equipes multiprofissionais compostas, se necessário, por

servidores com formação em diversas áreas do conhecimento e de diferentes unidades em busca de soluções que contemplem uma gestão participativa.

Parágrafo único. A gravidade do acidente bem como a necessidade de realização de análise atenderá ao enquadramento disposto na tabela de nível de análise de eventos adversos do anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 34 O nível de detalhamento da análise deve ser definido levando-se em consideração, além dos prejuízos ou lesões ocorridas, as consequências potenciais e a probabilidade de um novo evento ocorrer.

Art. 35 A análise deve abranger todos os dados disponíveis na cena do evento, os relatos das vítimas e de seus companheiros de trabalho, além de informações documentais, tais como avaliações de risco, procedimentos e instruções de trabalho bem como o estudo do histórico de eventos adversos e informações sobre outros eventos ocorridos com os mesmos equipamentos, máquinas, processos, etc., mesmo que em outras empresas.

Art. 36 A análise de acidentes de trajeto poderá ser dispensada à critério da DGP, sem prejuízo do estabelecido nas seções II e III desta Instrução Normativa.

SEÇÃO III

Dos responsáveis pela análise

Art. 37 A definição dos profissionais responsáveis pela análise, que participarão da fase de investigação, atenderá ao disposto no anexo I desta IN.

SEÇÃO IV

Do relatório

Art. 38 Após concluído o processo de investigação, o relatório da análise do acidente será encaminhado:

I - À Diretoria de Gestão de Pessoas;

II - À Diretoria Administrativa do Campus onde ocorreu o acidente, se couber;

III - À Pró-Reitoria de Administração – PRAD.

SEÇÃO V

Das medidas de controle de riscos

Art.39 Após a conclusão da análise, poderá haver a necessidade de implementação de medidas de controle de riscos e o seu eventual monitoramento.

Art. 40 A Diretoria Administrativa e as Coordenadorias Administrativas, onde houver, do Campus em que ocorreu o acidente, definirá os responsáveis pela implantação e execução das medidas preventivas e corretivas, sugeridas no relatório da análise do acidente, sempre que envolver mudanças de layout, mobiliários, manutenção, construção, proteção coletiva e demais serviços inerentes.

Art. 41 A Diretoria de Gestão de Pessoas definirá os responsáveis pela implantação e execução das medidas preventivas e corretivas, sugeridas no relatório da análise do acidente, sempre que envolver serviços de atendimento psicossocial, capacitação, treinamentos e equipamentos de proteção individual (EPI) e demais assuntos inerentes.

Art. 42 Nos casos em que não couber a aplicação do art. 41 e art. 42 desta Instrução Normativa, os responsáveis para a implantação e execução das medidas preventivas e corretivas serão definidos pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD).

Art. 43 Após a execução das medidas de controle, a DGP será comunicada pela Diretoria Administrativa do Campus ou pela PRAD, de acordo com as responsabilidades definidas nos art. 41 a 43 desta Instrução Normativa, para que seja realizado o monitoramento das ações.

CAPÍTULO V

DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Art. 44 A empresa prestadora de serviços deverá comunicar à Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio do gestor de contrato a respeito de todos os acidentes que ocorrerem no âmbito e a serviço da Instituição.

Art. 45 A empresa prestadora de serviços efetuará a comunicação e o registro do acidente conforme legislação previdenciária além de realizar a investigação apresentando o resultado da análise ao gestor de contrato.

Art. 46 O gestor de contrato repassará a informações a respeito do fato ocorrido à DGP.

Art. 47 O resultado da investigação bem como as medidas preventivas e/ ou corretivas deverão ser apresentados à DGP no prazo de 30 (quinze) dias após o acidente, prorrogável quando as circunstâncias assim o exigirem e mediante solicitação formal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 O deslocamento da equipe de segurança do trabalho para realização de análises de acidentes de trabalho, quando houver, será custeado pela unidade (campus) demandante, notadamente as despesas com diárias e transporte dos envolvidos na atividade.

Art. 49 A tramitação dos documentos referentes à comunicação e análise dos acidentes deverão ser realizados por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), exceto a comunicação prévia do acidente (seção II) e outras informações que não farão parte do processo os quais poderão ser realizadas através do e-mail da DGP: seguranca@unir.br.

Parágrafo único. A comunicação prévia do acidente, prevista na seção II desta Instrução Normativa, será realizada por meio do telefone: **2182-2150**.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 20/05/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129590** e o código CRC **5913803A**.

ANEXO I

TABELA DE NÍVEL DE ANÁLISE DE EVENTOS ADVERSOS

LEGENDA:

I - **nível mínimo:** A análise poderá ser realizada a critério da equipe de segurança do trabalho, para aprender lições gerais e prevenir ocorrências futuras. Neste caso, deve-se envolver:

- A Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP, se houver,

20/05/2019

- Equipe de Segurança do Trabalho .

II - **nível médio:** A análise deverá ser realizada para identificar fatores imediatos, subjacentes e latentes, evidenciando fatores organizacionais. A critério da equipe de segurança do trabalho, poderá envolver:

- A Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP, se houver,
- Equipe de Segurança do Trabalho e,
- Supervisores/ chefia imediata/ gerente/ diretor.

III - **nível alto:** A análise deverá ser realizada e implica uma investigação detalhada desenvolvida por uma equipe multiprofissional para identificar os fatores imediatos, subjacentes e latentes, evidenciando fatores organizacionais. A critério da equipe de segurança do trabalho, poderá envolver:

- A Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP, se houver,
- Equipe de Segurança do Trabalho,
- Equipe de Saúde,
- Supervisores/ chefia imediata/ gerente/ diretor e,
- Pró-reitoria/ Administração Superior.

ANEXO II

REGISTRO DE ACIDENTE EM SERVIÇO

1.Nome:	
2.Sexo:	3.Data de nascimento:
4.RG:	5.SIAPE:
6.Campus:	
7.Lotação de exercício:	
8.Cargo:	9.Função:
10.e-mail:	11. telefone:
12.Chefia imediata:	13.Telefone da Chefia:

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
14.Logradouro:	15.Número:	16.Comp.:
17.Bairro:	18. Município:	
19.UF:	20.CEP:	

INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO MÉDICO

(Solicitar auxílio do Médico que oferecer o primeiro atendimento)

21.Unidade de Atendimento:

22.Data do Atendimento:

23.Hora do atendimento:

24.Houve internação? (sim/não)

25.Duração provável do tratamento:

26.Deverá afastar-se do trabalho durante o tratamento?(sim/não)

27.Descrição e Natureza da Lesão (descrever o aspecto e condições da lesão):

28.Diagnóstico Provável:

29.CID-10:

30.Nome do Médico:

31.CRM:

INFORMAÇÕES DO ACIDENTE/DOENÇA OCUPACIONAL

32.Tipo(Típico – Doença – Trajeto):

33.Local do Acidente

34.Especificação do Local do Acidente:

35.CGC/CNPJ:

36.Município:

37.UF:

38.Data do Acidente:

39.Hora do Acidente:

40.Após quantas horas de trabalho?

41.Houve afastamento?

42.Último Dia Trabalhado:

43.Houve Registro Policial?

44.Houve Morte do Acidentado?

45.Parte(s) do corpo atingida(s) (tabela I – anexo III.2):

46. Agente causador do acidente ou doença profissional (tabela II e III – anexo III.2):

47. Situação geradora do acidente (tabela IV – anexo III.2):

48.Descrição do acidente:

INFORMAÇÕES DAS TESTEMUNHAS	
(Preencher pelo menos um campo completamente)	
49.Nome (1) :	
50.Endereço:	
51.Município:	52.UF:
53.Telefone:	
54.Nome (2) :	
55.Endereço:	
56.Município:	57.UF:
58.Telefone:	

INFORMAÇÕES DO EMITENTE	
(Responsável pela emissão da CAT/SP)	
59.Nome:	60. SIAPE:
61. Campus:	62. Lotação:
63.Cargo:	64. Função:
65.Endereço	
66. Município:	67. UF:
68. e-mail:	69.Telefone:
Data da emissão:	
Observações:	

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REGISTRO DE ACIDENTE EM SERVIÇO**I.1–Dados funcionais do servidor**

Campo 1. Nome - informar o nome completo do acidentado, sem abreviaturas.

Campo 2. Sexo - informar o sexo do acidentado (masculino ou feminino).

Campo 3. Data de nascimento - informar a data completa de nascimento do acidentado, utilizando a forma (DD/MM/AAAA).

Campo 4. Carteira de identidade - informar o número do documento, a data de emissão e o órgão expedidor

Campo 5. SIAPE – informar a matrícula do SIAPE.

Campo 6. Campus –Informar o Campus onde o servidor está lotado.

Campo 7. Lotação de exercício – Informar o ambiente onde o servidor está lotado (Setor, departamento, Diretoria, núcleo, Pró-reitoria, ...)

Campo 8. Cargo –Informar o cargo do servidor.

Campo 9. Função – Informar a função do servidor (FG, CD, ...)

Campo 10. e-mail – Informar um e-mail válido para contato com o servidor.

Campo 11. Telefone - informar o telefone do acidentado. O número do telefone, quando houver, deverá ser precedido de código de área e do DDD do município.

Campo 12. Chefia imediata – informar o nome da chefia imediata (se houver);

Campo 13. Telefone da chefia - informar o telefone da chefia imediata. O número do telefone, quando houver, deverá ser precedido de código de área e do DDD do município.

I.2 –Endereço residencial

Campo 14. Logradouro - informar o nome da rua, avenida, praça, estrada, sítio, quadra, viela ou outro tipo.

Campo 15. Número: Informar o número para localização.

Campo 16. Complemento: Informar o complemento para localização (se houver).

Campo 17. Bairro - informar o bairro de residência do acidentado.

Campo 18. Município - informar o município de residência do acidentado.

Campo 19. UF - informar a Unidade da Federação de residência do acidentado.

Campo 20. CEP - informar o CEP de residência do acidentado.

I.3 - Informações do atendimento médico

Campo 21. Unidade de atendimento médico - informar o nome do local onde foi prestado o atendimento médico.

Campo 22. Data - informar a data do atendimento. A data deverá ser completa, utilizando-se quatro dígitos para o ano (dd/mm/aaaa).

Campo 23. Hora - Informar a hora do atendimento utilizando quatro dígitos. Exemplo: 15:10.

Campo 24. Houve internação? - informar se ocorreu internação do acidentado.

Campo 25. Duração provável do tratamento - informar o período provável do tratamento, mesmo que superior a quinze dias.

Campo 26. Deverá o acidentado afastar-se do trabalho durante o tratamento? - informar a necessidade do afastamento do acidentado de suas atividades laborais, durante o tratamento.

Campo 27. Descrição e natureza da lesão - fazer relato claro e sucinto, informando a natureza, tipo da lesão e/ou quadro clínico da doença, citando a parte do corpo atingida, sistemas ou aparelhos.

Exemplos:

a) edema, equimose e limitação dos movimentos na articulação tíbio társica direita;

b) sinais flogísticos, edema no antebraço esquerdo e dor à movimentação da flexão do punho esquerdo.

Campo 28. Diagnóstico provável - informar, objetivamente, o diagnóstico.

Exemplos:

- a) entorse tornozelo direito;
- b) tendinite dos flexores do carpo.

Campo 29. CID - 10 - Classificar conforme a Classificação Internacional de Doenças - CID - 10.

Exemplos:

- a) S93.4 - entorse e distensão do tornozelo;
- b) M65.9 - sinovite ou tendinite não especificada.

Campo 30. Nome do médico - deverá ser consignado nome do médico atendente.

Campo 31. CRM - Informar o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM.

I.4 - Informações relativas ao ACIDENTE OU DOENÇA

Campo 32. Tipo – informar tipo de acidente: típico, doença ou trajeto.

Campo 33. Local do acidente - informar o local onde ocorreu o acidente, sendo em estabelecimento da empregadora, empresa onde a empregadora presta serviço (informar o nome e o CGC ou CNPJ da empresa onde ocorreu o acidente ou doença), via pública, área rural ou outros.

Campo 34. Especificação do local do acidente - informar de maneira clara e precisa o local onde ocorreu o acidente (Exemplo: pátio, rampa de acesso, posto de trabalho, nome da rua, etc.).

Campo 35. CGC/CNPJ - este campo deverá ser preenchido quando o acidente, ou doença ocupacional, ocorrer em empresa onde a empregadora presta serviço, devendo ser informado o CGC ou CNPJ da empresa onde ocorreu o acidente ou doença.

Campo 36. Município do local do acidente - informar o nome do município onde ocorreu o acidente ou a doença ocupacional.

Campo 37. UF - informar a Unidade da Federação onde ocorreu o acidente ou a doença ocupacional.

Campo 38. Data do acidente - informar a data em que o acidente ocorreu. No caso de doença, informar como data do acidente a da conclusão do diagnóstico ou a do início da incapacidade laborativa, devendo ser consignada aquela que ocorrer primeiro. A data deverá ser completa, utilizando quatro dígitos para o ano. Exemplo: dd/mm/aaaa.

Campo 39. Hora do acidente - informar a hora da ocorrência do acidente, utilizando quatro dígitos (Exemplo: 10:45). No caso de doença, o campo deverá ficar em branco.

Campo 40. Após quantas horas de trabalho? - informar o número de horas decorridas desde o início da jornada de trabalho até o momento do acidente. No caso de doença, o campo deverá ficar em branco.

Campo 41. Houve afastamento? - informar se houve ou não afastamento do trabalho.

Obs.: É importante ressaltar que a CAT deverá ser emitida para todo acidente ou doença relacionados ao trabalho, ainda que não haja afastamento ou incapacidade.

Campo 42. Último dia trabalhado - informar a data do último dia em que efetivamente houve trabalho do acidentado, ainda que a jornada não tenha sido completa. Exemplo: dd/mm/aaaa.

Obs.: Quando houver morte decorrente do acidente ou doença, após a emissão da CAT inicial, a Universidade/ SIASS deverá emitir CAT para a comunicação de óbito. Neste caso, deverá ser anexada cópia da certidão de óbito.

Campo 43. Houve registro policial? - informar se houve ou não registro policial. No caso de constar **(SIM)**, deverá ser encaminhada cópia do documento juntamente com a CAT/SP à Equipe de Segurança do Trabalho (DGP).

Campo 44. Houve morte? - o campo deverá constar **SIM** sempre que tenha havido morte em tempo anterior ao do preenchimento da CAT, independentemente de ter ocorrido na hora ou após o acidente.

Campo 45. Parte(s) do corpo atingida(s)

- para acidente em serviço: deverá ser informada a parte do corpo diretamente atingida pelo agente causador, seja externa ou internamente (vide [tabela I](#) – anexo II.2);
- para doenças profissionais, do trabalho, ou equiparadas informar o órgão ou sistema lesionado (vide [tabela I](#) – anexo II.2);

Obs.: Deverá ser especificado o lado atingido (direito ou esquerdo), quando se tratar de parte do corpo que seja bilateral.

Campo 46. Agente causador - informar o agente diretamente relacionado ao acidente, podendo ser máquina, equipamento ou ferramenta, como uma prensa ou uma injetora de plásticos; ou produtos químicos, agentes físicos ou biológicos como benzeno, sílica, ruído ou salmonela. Pode ainda ser consignada uma situação específica como queda, choque elétrico, atropelamento (Tratando-se de acidente do trabalho - vide [tabela](#) II do anexo II.2, de doenças profissionais ou do trabalho - vide [tabela](#) III do anexo II.2).

Campo 47. Descrição da situação geradora do acidente ou doença - descrever a situação ou a atividade de trabalho desenvolvida pelo acidentado e por outros diretamente relacionados ao acidente. Tratando-se de acidente de trajeto, especificar o deslocamento e informar se o percurso foi ou não alterado ou interrompido por motivos alheios ao trabalho vide [tabela](#) IV do anexo II.2. No caso de doença, descrever a atividade de trabalho, o ambiente ou as condições em que o trabalho era realizado.

Obs.: Evitar consignar neste campo o diagnóstico da doença ou lesão (Exemplo: indicar a exposição continuada a níveis acentuados de benzeno em função da atividade de pintar motores com tintas contendo solventes orgânicos, e não benzenismo).

Campo 48. Descrição do acidente – Nos casos de acidentes, fazer uma breve descrição do fato.

I.5 - Informações relativas às TESTEMUNHAS

Campo 49. Nome - informar o nome completo da testemunha que tenha presenciado o acidente ou daquela que primeiro tenha tomado ciência do fato, sem abreviaturas.

Campo 50. Endereço - informar o endereço completo da testemunha que tenha presenciado o acidente ou daquela que primeiro tenha tomado ciência do fato.

Campo 51. Município - informar o município de residência da testemunha que tenha presenciado o acidente ou daquela que primeiro tenha tomado ciência do fato.

Campo 52. UF - informar a Unidade da Federação de residência da testemunha que tenha presenciado o acidente ou daquela que primeiro tenha tomado ciência do fato.

Campo 53. Telefone - informar o telefone da testemunha que tenha presenciado o acidente ou daquela que primeiro tenha tomado ciência do fato. O número do telefone, quando houver, deverá ser precedido do código DDD do município.

Campo 54. Nome - informar o nome completo da testemunha que tenha presenciado o acidente ou daquela que primeiro tenha tomado ciência do fato, sem abreviaturas.

Campo 55. Endereço - informar o endereço completo da testemunha que tenha presenciado o acidente ou daquela que primeiro tenha tomado ciência do fato.

Campo 56. Município - informar o município de residência da testemunha que tenha presenciado o acidente ou daquela que primeiro tenha tomado ciência do fato.

Campo 57. UF - informar a Unidade da Federação de residência da testemunha que tenha presenciado o acidente ou daquela que primeiro tenha tomado ciência do fato.

Campo 58. Telefone - informar o telefone da testemunha que tenha presenciado o acidente ou daquela que primeiro tenha tomado ciência do fato. O número do telefone, quando houver, deverá ser precedido do código DDD do município.

I.5 – Informações do (a) Emitente

Campo 59. Nome - informar o nome completo do (a) emitente da CAT/SP.

Campo 60. SIAPE – informar a matrícula SIAPE.

Campo 61. Campus – Informar o Campus onde está lotado.

Campo 62. Lotação de exercício – Informar o ambiente onde está lotado (Setor, departamento, Diretoria, núcleo, Pró-reitoria, ...)

Campo 63. Cargo – Informar o cargo.

Campo 64. Função – Informar a função.

Campo 65. Endereço - informar o endereço completo.

Campo 66. Município - informar o município.

Campo 67. UF - informar a Unidade da Federação.

Campo 68. e-mail – Informar um e-mail válido para contato.

Campo 69. Telefone - informar o telefone da empresa empregadora. Informar o telefone do acidentado, quando segurado especial. O número do telefone, quando houver, deverá ser precedido de código da área e do DDD do

município.

ANEXO II.2

TABELAS REFERENCIADAS

Considerando que a CAT-SP apresenta tabelas que auxiliam no preenchimento do registro do acidente, segue abaixo a sua composição:

TABELA I: PARTE(S) DO CORPO ATINGIDA(S)

- CRÂNIO (inclusive encéfalo);
- OUVIDO (externo, médio, interno, audição e equilíbrio);
- OLHO (inclusive nervo ótico e visão);
- NARIZ (inclusive fossas nasais, seios da face e olfato);
- BOCA (Inclusive lábios, dentes, língua, garganta e paladar);
- MANDÍBULA (inclusive queixo);
- FACE, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima);
- CABEÇA, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima);
- CABEÇA, NIC;
- BRAÇO (entre o punho a o ombro);
- BRAÇO (acima do cotovelo);
- PESCOÇO;
- COTOVELO;
- ANTEBRAÇO (entre o punho e o cotovelo);
- PUNHO;
- MÃO (exceto punho ou dedos);
- DEDO;
- MEMBROS SUPERIORES, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima);
- MEMBROS SUPERIORES, NIC;
- OMBRO;
- TÓRAX (inclusive órgãos internos);
- DORSO (inclusive músculos dorsais, coluna e medula espinhal);
- ABDOME (inclusive órgãos internos);
- QUADRIS (inclusive pélvis, órgãos pélvicos e nádegas);
- TRONCO, PARTE MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima);
- PERNA (entre o tornozelo e a pélvis);
- COXA;
- JOELHO;
- PERNA (do tornozelo, exclusive, ao joelho, exclusive);
- ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO;
- PÉ (exceto artelhos);
- ARTELHO;
- MEMBROS INFERIORES, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima);
- MEMBROS INFERIORES, NIC;

- PARTES MÚLTIPLAS;
- SISTEMAS E APARELHOS;
- APARELHO CIRCULATÓRIO;
- APARELHO RESPIRATÓRIO;
- SISTEMA NERVOSO;
- APARELHO DIGESTIVO;
- APARELHO GÊNITO-URINÁRIO;
- SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO;
- SISTEMAS E APARELHOS, NIC;
- LOCALIZAÇÃO DA LESÃO, NIC.

TABELA II: AGENTE CAUSADOR ACIDENTE

- CALÇADA OU CAMINHO PARA PEDESTRE - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS;
- PISO DE EDIFÍCIO - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS;
- ESCADA PERMANENTE CUJOS DEGRAUS PERMITEM APOIO INTEGRAL DO PÉ, DEGRAU;
- SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS;
- RAMPA - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS;
- PASSARELA OU PLATAFORMA PERMANENTES - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS;
- PISO DE MINA - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS;
- CHÃO - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS;
- PISO DE ANDAIME E PLATAFORMA DESMONTÁVEL – SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS;
- PISO DE VEÍCULO - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS;
- TELHADO;
- SUPERFÍCIE DE SUSTENTAÇÃO, NIC - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS;
- ESCADA MÓVEL OU FIXADA, NIC;
- EDIFÍCIO - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA;
- DEPÓSITO FIXO (TANQUE, SILO, PAIOL, ETC) - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA;
- CAIS, DOCA - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA;
- DIQUE, BARRAGEM - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA;
- PONTE, VIADUTO - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA;
- ANDAIME, PLATAFORMA - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA;
- TORRE, POSTE - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA;
- EDIFÍCIO OU ESTRUTURA (EXCETO PISO, SUPERFÍCIE DE SUSTENTAÇÃO OU ÁREA DE CIRCULAÇÃO), NIC;
- ESCAVAÇÃO (PARA EDIFÍCIO, ESTRADA, ETC);
- CANAL, FOSSO;
- POÇO, ENTRADA, GALERIA, ETC, DE MINA;
- ESCAVAÇÃO, FOSSO, TÚNEL, NIC;
- SUPERFÍCIE E ESTRUTURA, NIC;
- MARTELO, MALHO, MARRETA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- MACHADINHA, ENXÓ- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- FACA, FACÃO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;

20/05/2019

- TESOURA, TESOURÃO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- FORMÃO, CINZEL- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- SERRA, SERROTE- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- ALICATE, TORQUÊS, TENAZ- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- PLAINA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- LIMA, GROSA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- PUNÇÃO, PONTEIRO, VAZADOR, TALHADEIRA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- PUA, TRADO, VERRUMA, MÁQUINA DE FURAR MANUAL- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- CHAVE DE PARAFUSO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- CHAVE DE PORCA OU DE ABERTURA REGULÁVEL, CHAVE DE BOCA- FERRAMENTA MANUAL SEMFORÇA MOTRIZ;
- ALAVANCA, PÉ-DE-CABRA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- CORDA, CABO, CORRENTE- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- MACHADO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- ENXADA, ENXADÃO, SACHO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- PÁ, CAVADEIRA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- PICARETA- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- GARFO, ANCINHO, FORCADO- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ;
- FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ, NIC;
- MARTELETE, SOCADOR- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- TALHADEIRA- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- CORTADEIRA, GUILHOTINA- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- SERRA- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- PUNÇÃO, PONTEIRO, VAZADOR- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- PERFURATRIZ- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- REBITADEIRA- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- MÁQUINA DE APARAFUSAR - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- ESMERIL- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- POLITRIZ, ENCERADEIRA- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- FERRO DE PASSAR- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- FERRAMENTA DE SOLDAGEM- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- MASARICO - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- FERRAMENTA ACIONADA POR EXPLOSIVO- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OUAQUECIMENTO;
- JATO DE AREIA- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO;
- FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO, NIC;
- SERRA - MÁQUINA;
- TESOURA, GUILHOTINA, MÁQUINA DE CORTAR - MÁQUINA;
- LAMINADORA, CALANDRA - MÁQUINA;
- FURADEIRA, BROQUEADEIRA, TORNO, FREZA - MÁQUINA;
- PRENSA - MÁQUINA;
- PLAINA, TUPIA - MÁQUINA;
- MÁQUINA DE FUNDIR, DE FORJAR, DE SOLDAR;
- BRITADOR, MOINHO - MÁQUINA;

20/05/2019

- MISTURADOR, BATEDEIRA, AGITADOR - MÁQUINA;
- PENEIRA MECÂNICA, MÁQUINA SEPARADORA - MÁQUINA;
- POLITRIZ, LIXADORA, ESMERIL, MÁQUINA;
- MÁQUINA DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE ESTRADA;
- MÁQUINA DE MINERAÇÃO E PERFURAÇÃO (DE TÚNEL, POÇO, ETC);
- MÁQUINA AGRÍCOLA;
- MÁQUINA TÊXTIL;
- MÁQUINA DE COSTURAR E DE PESPONTAR;
- MÁQUINA DE IMPRIMIR;
- MÁQUINA DE ESCRITÓRIO;
- MÁQUINA DE EMBALAR OU EMPACOTAR;
- MÁQUINA, NIC;
- TRANSPORTADOR POR GRAVIDADE;
- TRANSPORTADOR COM FORÇA MOTRIZ;
- TRANSPORTADOR, NIC;
- GUINDASTE - EQUIPAMENTO DE GUINDAR;
- PONTE ROLANTE - EQUIPAMENTO DE GUINDAR;
- ELEVADOR - EQUIPAMENTO DE GUINDAR;
- ELEVADOR DE CAÇAMBA PARA MINERAÇÃO - EQUIPAMENTO DE GUINDAR;
- PÁ MECÂNICA, DRAGA - EQUIPAMENTO DE GUINDAR;
- TALHA - EQUIPAMENTO DE GUINDAR;
- PAU DE CARGA - EQUIPAMENTO DE GUINDAR;
- MACACO (MECÂNICO, HIDRÁULICO, PNEUMÁTICO) - EQUIPAMENTO DE GUINDAR;
- GUINCHO PNEUMÁTICO - EQUIPAMENTO DE GUINDAR;
- GUINCHO ELÉTRICO - EQUIPAMENTO DE GUINDAR;
- EQUIPAMENTO DE GUINDAR, NIC;
- CORREIA - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECÂNICA;
- CORRENTE, CORDA, CABO - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECÂNICA;
- TAMBOR, POLIA, ROLDANA - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECÂNICA;
- EMBREAGEM DE FRICÇÃO - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECÂNICA;
- ENGRENAGEM - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECÂNICA;
- DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECÂNICA, NIC;
- GERADOR - EQUIPAMENTO ELÉTRICO;
- CONDUTOR - EQUIPAMENTO ELÉTRICO;
- TRANSFORMADOR, CONVERSOR - EQUIPAMENTO ELÉTRICO;
- PAINEL DE CONTROLE, BARRAMENTO, CHAVE, INTERRUPTOR;
- REÓSTATO, DISPOSITIVO DE PARTIDA E APARELHO DE CONTROLE, CAPACITOR, RETIFICADOR;
- BATERIA DE ACUMULADORES - EQUIPAMENTO ELÉTRICO;
- MOTOR ELÉTRICO - EQUIPAMENTO ELÉTRICO;
- EQUIPAMENTO MAGNÉTICO - EQUIPAMENTO ELÉTRICO;
- EQUIPAMENTO ELETROLÍTICO - EQUIPAMENTO ELÉTRICO;
- EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO ELÉTRICO - EQUIPAMENTO ELÉTRICO;
- EQUIPAMENTO ELÉTRICO, NIC;
- MOTOR (COMBUSTÃO INTERNA, VAPOR);

20/05/2019

- BOMBA;
- TURBINA;
- MOTOR, BOMBA, TURBINA, NIC;
- CALDEIRA;
- VASO SOB PRESSÃO (PARA ÍQUIDO, GÁS OU VAPOR);
- TUBO SOB PRESSÃO (MANGUEIRA OU TUBO PARA ÍQUIDO, GÁS OU VAPOR);
- CALDEIRA, VASO SOB PRESSÃO, NIC;
- CAIXÃO PNEUMÁTICO - EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSÃO ANORMAL;
- ESCAFANDRO - EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSÃO ANORMAL;
- EQUIPAMENTO DE MERGULHO - EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSÃO ANORMAL;
- EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSÃO ANORMAL, NIC;
- FORNO, ESTUFA, RETORTA, AQUECEDOR DE AMBIENTE, FOGÃO, ETC, EXCETO QUANDO A LESÃO PRINCIPAL FOR CHOQUE ELÉTRICO OU ELETROPRESSÃO, EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO;
- EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE;
- EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE;
- ARCO ELÉTRICO? EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE;
- EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE, NIC;
- EQUIPAMENTO DE RAIOS X, EQUIPAMENTO OU SUBSTÂNCIA EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE;
- REATOR (INCLUI COMBUSTÍVEL E RESÍDUO), EQUIPAMENTO OU SUBSTÂNCIA EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE;
- FONTE DE RADIOISÓTOPO, EQUIPAMENTO OU SUBSTÂNCIA EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE;
- EQUIPAMENTO OU SUBSTÂNCIA EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE, NIC;
- BICICLETA;
- TRICICLO;
- MOTOCICLETA, MOTONETA;
- VEÍCULO RODOVIÁRIO MOTORIZADO;
- VEÍCULO SOBRE TRILHO;
- VEÍCULO AQUÁTICO;
- AERONAVE;
- EMPILHADEIRA;
- REBOCADOR MECÂNICO, MULA MECÂNICA;
- CARRO DE MÃO;
- TRATOR;
- VEÍCULO DE TERRAPLENAGEM;
- VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL;
- VEÍCULO DESLIZANTE;
- VEÍCULO FUNICULAR (TRAÇÃO POR CABO);
- VEÍCULO, NIC;
- FERRAMENTA, MÁQUINA, EQUIPAMENTO, VEÍCULO, NIC;
- COMPOSTO METÁLICO (DE CHUMBO, MERCÚRIO, ZINCO, CÁDMIO, CROMO, ETC);
- COMPOSTO DE ARSÊNIO;
- GÁS CARBÔNICO (DIÓXIDO DE CARBONO, CO₂);
- MONÓXIDO DE CARBONO (CO);
- ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (VAPORES NITROSOS);

20/05/2019

- ÁCIDO;
- ÁLCALI;
- COMPOSTO DE FÓSFORO;
- DISSULFETO DE CARBONO;
- CIANETO OU COMPOSTO DE CIANOGENÍO;
- ÁLCOOL;
- TETRACLORETO DE CARBONO;
- COMPOSTO ORGÂNICO HALOGENADO (TRICLORETIENO,);
- COMPOSTO AROMÁTICO (BENZOL, TOLUOL, XILOL, ANILINA, ETC);
- SUBSTÂNCIA QUÍMICA, NIC;
- ÁGUA - USAR QUANDO O ESTADO LÍQUIDO CONTRIBUIR PREPONDERANTEMENTE PARA A OCORRÊNCIA;
- LÍQUIDO, NIC;
- PARTÍCULAS - NÃO IDENTIFICADAS;
- PELE, CRINA, PELO, LÁ (EM BRUTO) - PRODUTO ANIMAL;
- PENA - PRODUTO ANIMAL;
- COURO CRU OU CURTIDO - PRODUTO ANIMAL;
- OSSO - PRODUTO ANIMAL;
- PRODUTO ANIMAL, NIC;
- MADEIRA (TORO, MADEIRA SERRADA, PRANCHÃO, POSTE, BARROTE, RIPA E PRODUTO DEMADEIRA);
- PRODUTO MINERAL METÁLICO - PRODUTO DE MINERAÇÃO EM BRUTO OU BENEFICIADO, COMOMINÉRIO E CONCENTRADO DE MINÉRIO;
- METAL - INCLUI LIGA FERROSA E NÃO FERROSA, TUBO, PLACA, PERFIL, TRILHO, VERGALHÃO, ARAME, PORCA, REBITE, PREGO, ETC INCLUI METAL FUNDIDO, LINGOTE E SUCATA DE FUNDIÇÃO, EXCETO MINÉRIO;
- PRODUTO MINERAL NÃO METÁLICO - PRODUTO DE MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO, DESBARRANCAMENTO, ETC, COMO DETRITO, ARGILA, AREIA, CASCALHO, PEDRA, ETC;
- PETRÓLEO BRUTO, BRUTO REDUZIDO;
- ASFALTO, ALCATRÃO, PICHE;
- ÓLEO COMBUSTÍVEL;
- PARAFINA, ÓLEO LUBRIFICANTE E DE CORTE, GRAXAS;
- GASÓLEO, ÓLEO DIESEL;
- QUEROSENE;
- NAFTA E SOLVENTE DE NAFTA (ÉTER DE PETRÓLEO, ÁLCOOL MINERAL, SOLVENTE AROMÁTICO, ETC);
- GASOLINA (EXCETO QUANDO A OCORRÊNCIA FOR CAUSADA PREPONDERANTEMENTE POR COMPOSTO DE CHUMBO);
- HIDROCARBONETO GASOSO (INCLUI GÁS LIQUEFEITO, GÁS ENCANADO DE NAFTA, GÁS NATURAL);
- CARVÃO;
- COQUE;
- GÁS ENCANADO DE CARVÃO;
- PRODUTO DE PETRÓLEO E DE CARVÃO, NIC;
- VIDRARIA, FIBRA DE VIDRO, LÂMINA, ETC, EXCETO FRASCO, GARRAFA;
- TIJOLO E TELHA - CERÂMICA;
- LOUÇA DE MESA E OUTROS UTENSÍLIOS (DE PORCELANA, BARRO, ETC) - CERÂMICA;

- TUBO, MANILHA - CERÂMICA;
- REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJO, MOSAICO, ETC) - CERÂMICA;
- LOUÇA SANITÁRIA (PIA, VASO SANITÁRIO, ETC) - CERÂMICA;
- CERÂMICA, NIC.

TABELA III: AGENTE CAUSADOR DA DOENÇA PROFISSIONAL

- REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTÁRIO (ESCORREGÃO SEMQUEDA, ETC);
- REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTÁRIO;
- ESFORÇO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO;
- ESFORÇO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO;
- ESFORÇO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO;
- ESFORÇO EXCESSIVO, NIC;
- EXPOSIÇÃO À ENERGIA ELÉTRICA;
- CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTÂNCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA;
- CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTÂNCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA;
- EXPOSIÇÃO À TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA;
- EXPOSIÇÃO À TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA;
- INALAÇÃO DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA, TÓXICA OU NOCIVA;
- INGESTÃO DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA, TÓXICA OU NOCIVA;
- ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA, TOXICA OU NOCIVA;
- INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC;
- IMERSÃO;
- EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE;
- EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO IONIZANTE;
- EXPOSIÇÃO AO RUÍDO;
- EXPOSIÇÃO À VIBRAÇÃO;
- EXPOSIÇÃO À PRESSÃO AMBIENTE ELEVADA;
- EXPOSIÇÃO À PRESSÃO AMBIENTE BAIXA;
- EXPOSIÇÃO À POLUIÇÃO DA ÁGUA;
- EXPOSIÇÃO À POLUIÇÃO DO AR;
- EXPOSIÇÃO À POLUIÇÃO, NIC;
- ATAQUE DE SER VIVO POR MORDEDURA, PICADA, CHIFRADA, COICE, ETC, NÃO SE APLICANDO;
- NO CASO DE HAVER PEÇONHA OU TRANSMISSÃO DE DOENÇA;
- ATAQUE DE SER VIVO COM PEÇONHA;
- ATAQUE DE SER VIVO COM TRANSMISSÃO DE DOENÇA;
- ATAQUE DE SER VIVO (INCLUSIVE DO HOMEM), NIC;
- TIPO, NIC;
- TIPO INEXISTENTE.

TABELA IV: SITUAÇÃO GERADORA DO ACIDENTE OU DOENÇA

- IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO PARADO;
- IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO EM MOVIMENTO;

- IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA DE OBJETO QUE CAI;
- IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA DE OBJETO PROJETADO;
- IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, NIC;
- APRISIONAMENTO EM SOBRE OU ENTRE OBJETOS EM MOVIMENTO CONVERGENTE;
- APRISIONAMENTO EM SOBRE OU ENTRE OBJETO PARADO E OUTRO EM MOVIMENTO;
- APRISIONAMENTO EM SOBRE OU ENTRE DOIS OU MAIS OBJETOS EM MOVIMENTO;
- APRISIONAMENTO EM SOBRE OU ENTRE DESABAMENTO OU DESMORONAMENTO;
- APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE, NIC;
- ATRITO OU ABRASÃO POR ENCOSTAR, PISAR, AJOELHAR OU SENTAR EM OBJETO;
- ATRITO OU ABRASÃO POR MANUSEAR OBJETO;
- ATRITO OU ABRASÃO POR OBJETO EM VIBRAÇÃO;
- ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO;
- ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA;
- ATRITO OU ABRASÃO, NIC;
- ESFORÇO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO;
- ESFORÇO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO;
- ESFORÇO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO;
- ESFORÇO EXCESSIVO, NIC;
- ELÉTRICA, EXPOSIÇÃO À ENERGIA;
- INALAÇÃO DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA, TÓXICA OU NOCIVA;
- INGESTÃO DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA;
- ABSORÇÃO DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA;
- INALAÇÃO, INGESTÃO OU ABSORÇÃO, NIC;
- POLUIÇÃO DA ÁGUA, AÇÃO DA;
- POLUIÇÃO, NIC, EXPOSIÇÃO À;
- ATAQUE DE SER VIVO POR MORDEDURA, PICADA, CHIFRADA, COICE, ETC;
- ATAQUE DE SER VIVO COM PEÇONHA;
- ATAQUE DE SER VIVO COM TRANSMISSÃO DE DOENÇA;
- ATAQUE DE SER VIVO, NI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 20 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 46 da Resolução nº 032/CONSUN, de 21 de dezembro de 2017, e pelo art. 32 da Resolução nº 292/CONSUN, de 12 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos, embasado na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de dezembro de 1993, e suas demais alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de vincular a despesa com a manutenção dos contratos de professores substitutos à previsão orçamentária feita quando da autorização para realização de processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, ao longo dos contratos de professores substitutos, a despesa prevista quando da autorização do processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a Lei 8.745/93 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 243/MEC, de 03/03/2011;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 99955384.000001/2018-01,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.14, alínea d, da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14 Compete à diretoria de núcleo ou diretoria de *campus*, mediante designação de comissão organizativa *ah doc* de sua unidade acadêmica:

III - Os autos que versarem sobre solicitação de abertura de processo seletivo simplificado deverá ser instruído, no mínimo, com as seguintes informações:

d) Documento da Coordenadoria de Folha e Pagamento de Pessoal (CFP) atestando disponibilidade financeira e orçamentária da sua UGR;"

Art. 2º Alterar o art.17, inciso VII, da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17 A solicitação de que trata o art. 16 deverá contemplar as seguintes informações:

VII - Dez tópicos e a bibliografia relacionada com os quesitos da prova, representativo da área/subárea ofertada pelo departamento;"

Art. 3º Alterar o art.28, da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28 A vaga destinada à pessoa com deficiência será preferencialmente preenchida por candidato declarado e que comprove sua deficiência através de laudo médico no ato de sua inscrição. O laudo apresentado, será analisado pela comissão de multiprofissionais designados pela Reitoria, que emitirá parecer que observará:"

Art. 4º Alterar o art.30, da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30 Não estão incluídos, sob nenhuma hipótese, no atendimento especializado, atendimento domiciliar, hospitalar e transporte."

Art. 5º Alterar o art.36, da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 36 Nas áreas em que haja carência, indisponibilidade, ou impedimento de docente por força do edital ou embargos para compor a banca examinadora, mediante justificativa, poderá ser admitido docente com formação ou concursado no contexto da grande área de conhecimento em que a área do concurso esteja inserida."

Art. 6º Alterar o art.47, da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 47 Os 10 (dez) tópicos, correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso estarão à disposição dos candidatos no site da UNIR."

Art. 7º Alterar o art.62, inciso XVI da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 62 Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal:

XVI - Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de participação em gerência de empresa."

Art. 8º Alterar o art. 68, inciso IV da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 68 É proibida ao professor substituto:

IV - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração."

Art. 9º Revogar o art.72 da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Charles Dam Souza Silva

Pró-Reitor de Administração

Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 20/05/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0137773** e o código CRC **C94C0682**.

Referência: Processo nº 99955384.000001/2018-01

SEI nº 0137773



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 13/2019/SEC-ARQ/CARQ/UNIR

Portaria Nº 13/2019/SEC-ARQ/CARQ/UNIR

Ariquemes/RO, 16 de maio de 2019.

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017, considerando:

- A Resolução nº 471/CONSEA, de 05 de abril de 2017;
- O Processo SEI nº 999119636.000004/2019-44;
- Considerando o requerimento da Docente Voluntária em que solicita seu descredenciamento;
- E a deliberação do CONDEP - DINTEC, na 4ª Reunião de 2019, realizada em 15/05/2019.

RESOLVE:

I - Descredenciar a Técnica Administrativa- Interprete de Libras Crislaini Salomão Scudeler na modalidade Professor Credenciado Voluntário da UNIR- *Campus* Ariquemes.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de maio de 2019.

Prof. Dr. Humberto Hissashi Takeda
Diretor do *Campus* de Ariquemes
Port. Nº 1.049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135695** e o código CRC **96BCB8CE**.

Referência: Processo nº 999119632.000002/2019-95

SEI nº 0135695



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 16/2019/PROPEAQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, a Portaria n.º 89/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 009, de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a Portaria n.º 902/2016/GR/UNIR e considerando o Memorando n.º 33/2019/ML/NCH/UNIR do processo via SEI 9991196206.000005/2019-90

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 8/2019/PROPEAQ/UNIR que designa os membros para compor Comissão Organizadora do **II Seminário de Pesquisa e Integração do Mestrado Acadêmico em Letras**, evento a ser realizado nos dias 09 a 11 de outubro de 2019, conforme deliberado em reunião do colegiado no dia 26/02/2019

Excluir o membro abaixo:

Ludimila Godói Navarrete, MATRÍCULA 20172000378, representante Discente

Incluir os membros abaixo:

Profª. Drª. Maria de Fátima Catro de Oliveira Molina, SIAPE 1728581, membro

Prof. Dr. Fernando Simplício dos Santos, SIAPE 2251209, membro

Prof. Dr. Hélio Rodrigues da Rocha, SIAPE 2036916, membro

Profª. Drª. Mara Genecy Centeno Nogueira, SIAPE 0694209, membro

Profª. Drª. Ana Paula Cantarelli, SIAPE 1789018, membro

Jaqueline Prestes de Souza, SIAPE 1642164, representante técnico

Taiana Janaína Pereira Maier, MATRÍCULA 20182000999, representante discente

Art. 2.º- Revogam-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em



20/05/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137449** e o código CRC **F2B4C5C1**.

Referência: Processo nº 9991196206.000005/2019-90

SEI nº 0137449



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 17/2019/PROPEQS/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 (Estatuto da UNIR), art. 44 da Resolução nº 032/CONSUN, de 21 de dezembro 2017 (Regimento Geral da UNIR) e Portaria nº 89/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019 e considerando o art. 23 da Resolução nº 482/2017/CONSEA, de 26 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o Projeto de Pesquisa abaixo relacionado, aprovados por financiamento externo:

Título do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/ Núcleo	Departamento	Período	Grupo de Pesquisa	Financiamento Ex
Caracterização elétrica de solos (CAES)	Ciro José Egoavil Montero	Núcleo de Tecnologia	Engenharia Elétrica	03/04/2019 a 02/04/2020	Grupo de Pesquisa em Modelagem de Sistemas Elétricos (GPMSE)	Programa de Apoio PAP/Universa Chamada FAPERJ 004/2018
Estruturas de governança para mitigação de conflitos e judicialização no sistema único de saúde em municípios de Rondônia	Osmar Siena	Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas	Administração	01/11/2018 a 30/10/2020	Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional (CDR)	Chamada FAPE 001/2018 PPSI
Prospecção química de frutos nativos da região amazônica e aplicação biotecnológica	Gisele Teixeira de Souza Sora	Campus de Ariquemes	Engenharia de Alimentos	20/01/2019 a 20/12/2020	Grupo de Pesquisa em Engenharia de Alimentos - (GPEA)	Programa de Apoio PAP/Universa Chamada FAPERJ 004/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Luís Ferreira da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 89/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 21/05/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137735** e o código CRC **FE8334B9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 18/2019/PROPEAQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 (Estatuto da UNIR), art. 44 da Resolução n.º 032/CONSUN, de 21 de dezembro 2017 (Regimento Geral da UNIR) e Portaria nº 89/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019 e considerando o Art. 34 da Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a recomendação da proposta por membro do Comitê Assessor de Pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar os Projetos de Pesquisa abaixo relacionados:

Título do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/ Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização
Estudo do Índice de Boas Práticas nos Canteiros de Obras de Porto Velho-RO	Diego Henrique de Almeida	Núcleo de Tecnologia	Engenharia Civil	Grupo de Estudos, Eventos, Pesquisa e Extensão em Engenharia Civil (GEPEC)	03/09/2018 a 31/03/2020
Manifestações Patológicas em Estruturas de Madeira	Diego Henrique de Almeida	Núcleo de Tecnologia	Engenharia Civil	Grupo de Estudos, Eventos, Pesquisa e Extensão em Engenharia Civil (GEPEC)	01/03/2019 a 01/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

Carlos Luís Ferreira da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 89/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 21/05/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0138031** e o código CRC **F5FC270F**.

Referência: Processo nº 99955142.000002/2019-71

SEI nº 0138031



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 23/2019/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILESACAOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 222/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019, publicada na seção 02 – pág. 56, do DOU de 20 de março de 2019.

CONSIDERANDO atrasos ocorridos nos trâmites necessários do processo;

CONSIDERANDO Disposto na Lei nº 8.745/93 e na Portaria nº 1.157/2014/GR/UNIR de 06/11/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até dia 21.06.2019, o prazo para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão designada para realizar os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos para o *Campus* de Cacoal, instituída por meio da Portaria nº 011/2019/CCAC/UNIR, de 29.03.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 025 de 02/04/2019, Alterada pela Portaria nº 012/2019/CCAC/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 026 de 04/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137968** e o código CRC **C66E97A0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 25/2019/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no Processo nº. 99955970.000011/2018-29; a Resolução nº 555/CONSEA, de 07 de novembro de 2018; a Resolução nº 29/CONSEA, de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, de ofício, a partir de 01.07.2019, no interesse da Administração e com mudança de sede, o servidor **Sandro Adalberto Colferai**, matrícula SIAPE nº 1548023, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta IFES, do Departamento Acadêmico de Jornalismo, campus de Vilhena para o Departamento Acadêmico de Ciências da Informação, campus de Porto Velho com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da lei 8.112/90.

Art. 2º – De acordo com o previsto no art. 18 da Lei 8.112/90, o servidor, em razão de sua remoção terá, no mínimo dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados a partir da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 17/05/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135574** e o código CRC **591492E8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 29/2019/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016 e a instrução constante no Processo nº. 99955412.000008/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, de ofício, no interesse da Administração e sem mudança de sede a servidora **Marize Catarina Lima Ribeiro**, matrícula SIAPE nº 0396807, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração Nível D, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta IFES da Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação (DPDI) para a Coordenadoria de Arquivo, Documentação e Protocolo (CADP), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 21/05/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138599** e o código CRC **4733B870**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 54/2019/NUSAU/UNIR

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, considerando o Projeto NOVA FORMAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA NA REDE BRASILEIRA DE ESCOLAS DE SAÚDE PÚBLICA: uma abordagem interprofissional (processo 99955366.000018/2019-50) e o que consta na Ata do Conselho do Núcleo de Saúde de 20/05/2019

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir, a pedido, a Profa. Janne Cavalcante Monteiro, Siape 2494861, da coordenação do projeto do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, conforme consta na Portaria 015/Nusau/2019 (BOLETIM DE SERVIÇO Nº 017 de 01/03/2019, p. 8).

Art. 2º- Designar a Professora Nathalia Halax Orfão (*SIAPE* nº 2421577) para a coordenação do projeto do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138176** e o código CRC **840F7732**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 55/2019/NUSAU/UNIR

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta na Ata do Conselho do Núcleo de Saúde de 20/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir, a pedido, a Prof.^a Dr.^a Janne Cavalcante Monteiro, Siape 494861, lotada no Departamento de Medicina, como Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, conforme publicação pela Portaria 077/Nusau/2018 (Boletim de Serviço nº 069, de 23/08/2018, p. 5).

Art. 2º- Designar o professor Aldrin de Sousa Pinheiro, Siape 2147796, como Coordenador do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, desenvolvido junto à Universidade Aberta do Brasil, como parte do Programa Nacional de Formação em Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138177** e o código CRC **80157123**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 70/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II';

Considerando o que consta no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02;

Considerando ainda o que consta no processo n.º 999119600.000011/2019-53.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação visando à seleção de empresa para exploração comercial das cantinas e do restaurante do Campus de Porto Velho mediante Concessão de Uso Administrativo Oneroso, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Joel da Silva Cerqueira	2689110	Presidente
Gislaine de Souza dos Santos	2005432	1º Assistente
Marcela Gomes da Silva	1789970	2º Assistente
Késsia Vidal Felix	3121700	Secretário

21/05/2019

Art. 2º – Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares, propostas apresentadas, eventuais impugnações e recursos administrativos e demais atos atinentes ao procedimento licitatório.

Art. 3º – O Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos legais será substituído 1º Assistente.

Art. 4º – O mandato da Comissão será encerrado com a homologação do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Charles Dam Souza Silva

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 21/05/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138772** e o código CRC **A246A882**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 242/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, inciso V; na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997; no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o § 2º; na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39; na instrução com a base legal e manifestação favorável no Despacho nº 2577/2018/DRH/UNIR, constante no Processo nº 99955894.000059/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante à servidora NEIDIMAR VIEIRA LOPES GONZALES, Matrícula SIAPE nº 1735827, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais do *Campus* de Ji-Paraná, para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Vale do Itajaí (UNIVALI) Doutorado Interinstitucional UNIVALI/FCR em Educação, no período de 21/05/2019 a 25/05/2019, referente ao semestre 2019-1.

Art. 2º - Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º - A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 17/05/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0135897** e o código CRC **03A0A207**.

Referência: Processo nº 99955894.000059/2019-78

SEI nº 0135897



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 415/2019/GR/UNIR, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955621.000265/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** pensão vitalícia ao senhor **ALBERTO CARNEIRO**, na qualidade de ex-cônjuge da ex-servidora **FRANCISCA JERONIMO DE SOUZA**, SIAPE nº 0396475, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal nos artigos 215, 217, inciso I e 222, inciso VII, b, 6, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº. 13.135/2015 c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04, art.2º, inciso I, a contar de 11.07.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 20/05/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137496** e o código CRC **95AF08E9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 416/2019/GR/UNIR, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99954966.000024/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, a partir de 20.10.2017, o servidor **JOSE ROBERTO LOPES**, SIAPE 2157535, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, código de vaga nº 962515, lotado na Gerência de Atendimento ao Público, Campus de Cacoal, pela prática de infração disciplinar prevista no Art. 132, inciso II c/c Art. 138 da Lei nº. 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 21/05/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138365** e o código CRC **893E45AD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 417/2019/GR/UNIR, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955366.000024/2019-15,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** parcialmente o teor da Portaria nº **241/2019/GR/UNIR**, de 25.03.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 023 de 26/03/2019, que designou a Comissão de Consulta à Comunidade Universitária, visando à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Núcleo de Saúde - NUSAU, conforme segue:

- **Excluir** a servidora JANNE CAVALCANTE MONTEIRO, SIAPE 2494861, Membro docente titular.
- **Incluir** a servidora DANIELA OLIVEIRA PONTES, SIAPE 1485523, Membro docente titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 21/05/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138388** e o código CRC **BCC605BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: 6921822019 - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 418/2019/GR/UNIR, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999102047.000024/2019-52,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** parcialmente o teor da Portaria nº **400/2019/GR/UNIR**, de 15.05.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 038 de 16/05/2019, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo nº. 999119567.000091/2019-09, conforme segue:

- **Excluir** o servidor **ROMUALDO BEZERRA DE SALES**, Assistente em Administração, SIAPE 0396432 (Membro);
- **Incluir** o servidor docente **SEBASTIÃO PINTO**, SIAPE nº 0396875 (Membro).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 21/05/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138758** e o código CRC **43485D09**.

PROGRESSÃO FUNCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 177/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº **99962349.000013/2019-09**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA BORBA**, matrícula SIAPE nº 2165160, ocupante do cargo de Relações Públicas, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, Classe E, do Nível 303 para o Nível 403, com efeito financeiro a contar de **11/04/2019**, referente ao curso descrito abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Mestrado Profissional em Administração Pública	240	UNIR	2018
Aproveitamento de Carga Horária	36		
TOTAL de Carga Horária:	276		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 17/05/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135062** e o código CRC **FBC483A9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 178/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006 e o que consta no Processo SEI nº **9991196201.000008/2019-73**,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de Incentivo à Qualificação de **20% (vinte por cento)** para **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* em Comunicação Organizacional Integrada, ao servidor **JOÃO MATIAS PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 0396447, ocupante do cargo de Pintor-Area, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **16/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 20/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136555** e o código CRC **53399A98**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 180/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006 e o que consta no Processo SEI nº **9991196005.000180/2019-43**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo à Qualificação de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Sistemas, ao servidor **CLEBER VIEIRA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 3121255, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **18/04/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 20/05/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138000** e o código CRC **981D685D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 233/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº **999119631.000014/2019-20**; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0128266/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente RONALDO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1905088, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-3 para Adjunto (C)-4** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **03.10.2016 a 02.10.2018**, com efeito acadêmico a partir de **03.10.2018** e financeiro a partir de **23.04.2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 21/05/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0128418** e o código CRC **3A5169DD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 234/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº **999119631.000006/2018-01**; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº0128799 /DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **GABRIEL CESTARI VILIARDI**, matrícula SIAPE nº 1846766, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-1 para Adjunto (C)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **27.07.2015 a 26.07.2017**, com efeito acadêmico a partir de **27.07.2017** e financeiro a partir de **23.04.2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 21/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0128816** e o código CRC **ACE53B6A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 241/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99955953.000010/2019-73; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente ELIMEI PALEARI DO AMARAL CAMARGO, matrícula SIAPE nº 1712871, Aceleração de Promoção de Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1, pela obtenção do título de Doutora em Educação, emitido pela Universidade Metodista de Piracicaba, com efeito acadêmico a partir de 19/08/2016 e efeito financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 17/05/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135335** e o código CRC **D8610A1B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 244/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo SEI nº 99955890.000033/2019-60; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 117/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho SEI nº 0137222/2019/DAP/UNIR, de 20.05.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSUÉ DA COSTA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0396900, Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico do nível 4 da classe D, com denominação de Professor Associado para a Classe Única - E, com a denominação de Professor Titular, referente ao interstício de **03.08.2014 a 02.08.2016**, com efeito acadêmico a contar de **03.08.2016** e financeiro a partir de **10.05.2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 20/05/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137261** e o código CRC **08846F71**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 245/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99916864.000007/2018-16; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0137278/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ROGÉRIO MONTAI DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 2081058, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-1 para Adjunto (C)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **04.12.2016 a 03.12.2018**, com efeito acadêmico a partir de **04.12.2018** e financeiro a partir de **22.04.2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, Pró-Reitor, em 20/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137288** e o código CRC **8E37EDBA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 246/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº **99957783.000003/2019-04**; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0137341/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **GENIFER YANI FIGUEIRA DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº 2378821, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Auxiliar (A)-1 para Auxiliar (A)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **29.03.2017 a 28.03.2019**, com efeito acadêmico a partir de **29.03.2019** e financeiro a partir de **02.05.2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, Pró-Reitor, em 20/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137341** e o código CRC **613D8A7D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 248/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no Processo nº 99955621.000233/2019-92; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho 0137696DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Márcio Costa de Araújo Filho**, matrícula SIAPE nº 1995865, Aceleração de Promoção de **Assistente (A)-2** para **Assistente (B)-1 (Denominação (Classe)-Nível)**, pela obtenção do título de Mestre em Matemática, emitido pela Universidade Federal do Amazonas, com efeito acadêmico a partir de **01.12.2017** e efeito financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 20/05/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137715** e o código CRC **E4EE7304**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 249/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99957783.000008/2019-29; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0137865/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **DAYANNE CAVALCANTE SALDANHA**, matrícula SIAPE nº 3017600, Retribuição por Titulação, correspondente à Classe A, Nível 1, com denominação de Professor Auxiliar, pela obtenção do título de Especialista em MBA em Marketing e Vendas, emitido pela Universidade Pitagóras-UNOPAR, com efeito acadêmico a partir de 29.03.2019 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 21/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137904** e o código CRC **9F4AEA4D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 250/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99955875.000028/2019-45; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0138489/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **Daniela Oliveira Pontes**, matrícula SIAPE nº 1485523, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-1 para Adjunto (C)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **09.02.2015 a 08.02.2017**, com efeito acadêmico a partir de **09.02.2017** e financeiro a partir de **28.03.2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, Pró-Reitor, em 21/05/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138558** e o código CRC **B5E5DF1B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 252/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº **99955894.000027/2019-72** ; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0138650/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ALBERTO DIAS VALADÃO**, matrícula SIAPE nº 2300765, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **29.04.2017 a 28.04.2019**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **29.04.2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, Pró-Reitor, em 21/05/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138661** e o código CRC **8C8BE25E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 253/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 999119653.000042/2019-99; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho 0138421/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **Cynthia Cristina de Moraes Mota**, matrícula SIAPE nº 1330834, **Aceleração de Promoção de Adjunto (A)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de Doutora em Ciências, emitido pela Universidade de São Paulo, com efeito acadêmico a partir de **01/03/2019** e efeito financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 21/05/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138801** e o código CRC **C4205C99**.